



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

# C A P A

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 24 de fevereiro de 2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### VENCEDOR DO CERTAME

ANTONIA PRADO NEVES  
VALOR: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

**DATA DE ABERTURA:** 24 de fevereiro de 2021

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**AUTORIZAÇÃO**

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária para ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade e no intuito de acomodar os alunos da Educação Infantil, contamos com a necessidade de ser realizada contratação de imóvel, onde encontra-se respaldo legal de acordo com o art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Desta feita o imóvel a ser locado será para o funcionamento da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz (Vovó Chiquinha), da Rede Municipal de Ensino em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

A Unidade de Ensino em comento, tem matriculados atualmente 223 (duzentos e vinte e três) alunos, visto não haver prédio próprio do Município de Santa Luzia do Paruá, se faz necessário autorizar a contratação para acomodar alunos da educação infantil.

Ainda, justificamos autorização para locação do imóvel neste início do período letivo, em virtude da adequação do mesmo para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz (Vovó Chiquinha), visando garantir a qualidade de prédio e espaço para os alunos da Educação Infantil da referida Unidade Escolar, assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a Lei 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 24 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 012/2021-GP



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

## LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO

### IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rua da Paz nº 40, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA

DATA: 10/03/2021

LOCADOR: Antonia Prado Neves

CPF: 148.066.903-25

DESTINAÇÃO: (Vovó Chiquinha) Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz

ANEXO I: FOTOS

#### 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com 14 salas, incluindo diretoria, sala de aula, banheiros, cantina, em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno cerâmica, piso externo em cimento, cobertura em telha de cerâmica. Trata-se de uma área construída 717,37 m<sup>2</sup> (setecentos e dezessete metros quadrado e trinta e sete centímetros quadrados), bem localizada em uma das ruas principais da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária e o funcionamento do (Vovó Chiquinha) Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Paruá, sendo sua via de acesso principal a Rua da Paz. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Asfalto;
- ❖ Iluminação Pública;
- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

### 3. CONSIDERAÇÕES

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

### 4. VALOR PARA LOCAÇÃO

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontra-se escasso, pois a poucos imóvel e pontos comerciais disponíveis para locação.

### 5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

  
FRANCISCO SANTOS FONTENELE  
Engenheiro Civil CREA /MA 111678022-4

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



o objetivo

de 30 (trinta)

anos, a contar da data de

assinatura deste contrato,

sendo o prazo de

o mesmo se

o contrato de funcionamento e conservação, assim a localidade

deve ser entregue, independentemente de visita final,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÍZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua 13 de Maio, 1001 - 1º andar

FRANCISCO SANTOS PONTENLE  
Especialista em Educação - 1187022-4

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

## ANEXO I

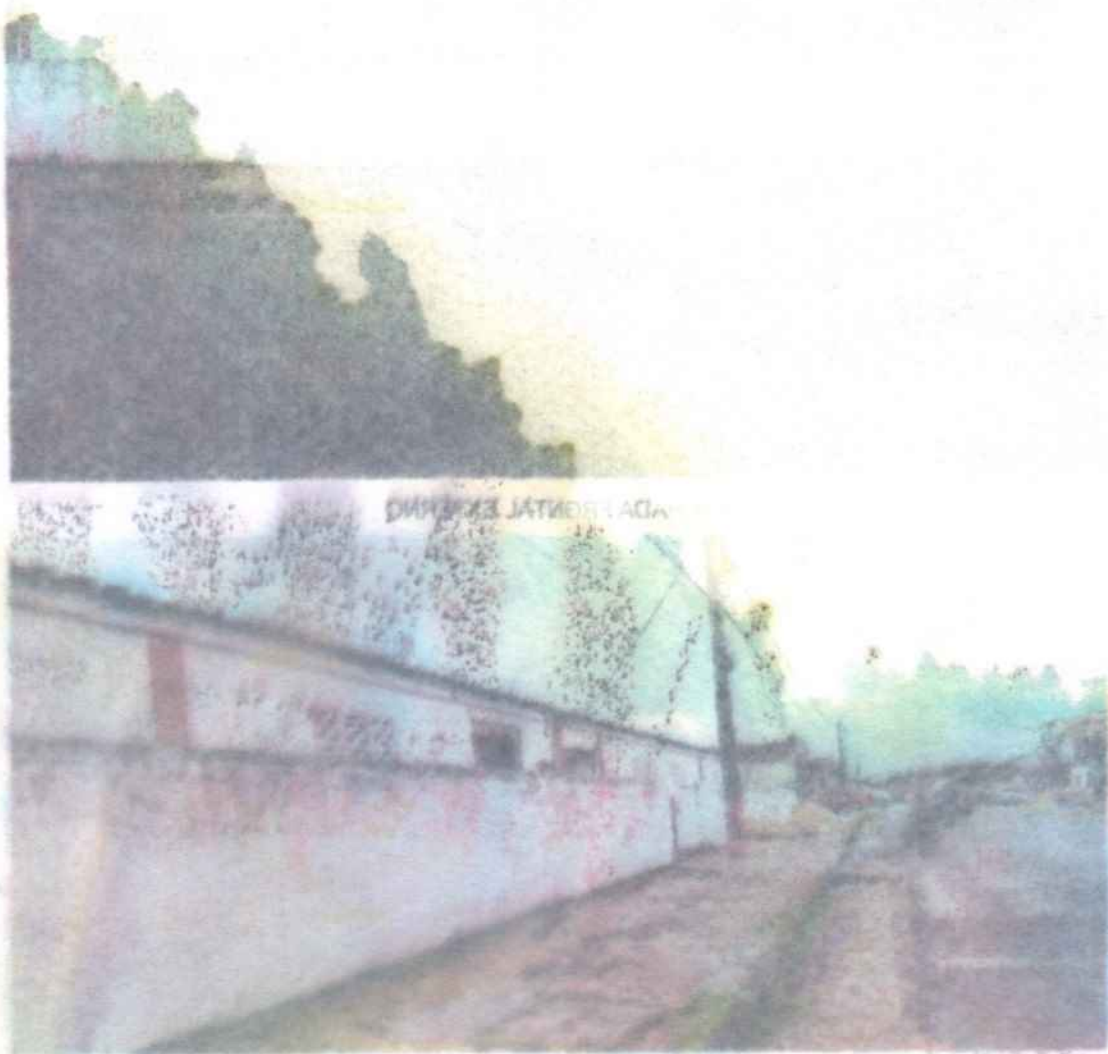


FACHADA FRONTAL EXTERNO



FACHADA FRONTAL EXTERNO





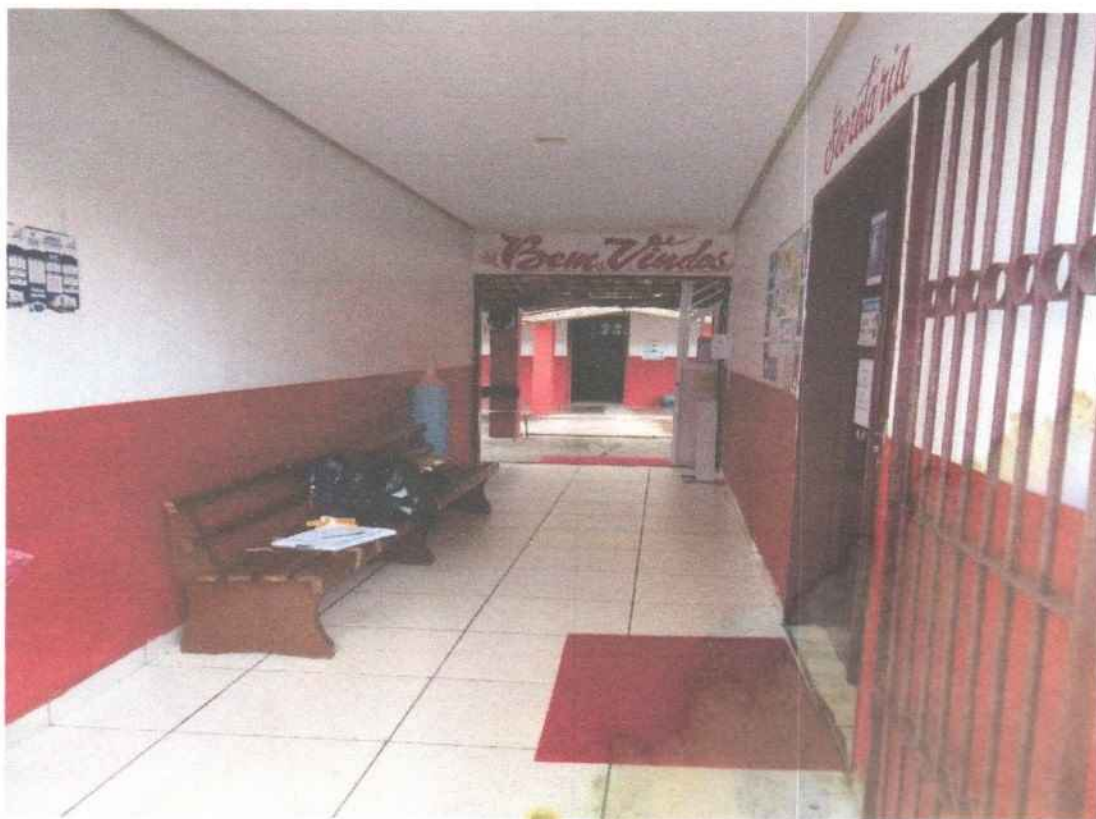
ADA FRONTAL EXTERNO

FACHADA FRONTAL EXTERNO

11/11/2014

*[Handwritten signature and notes in blue ink]*

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



ÁREA DE CIRCULAÇÃO



ÁREA INTERNA PÁTIO




ÁREA DE CIRCULAÇÃO



ÁREA INTERNA PÁTIO

*Handwritten blue ink scribbles and marks, possibly initials or a signature.*



ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Maria das Neves Gusmão Bezerra  
ESCRIVÃ

CERTIDÃO

Ana Célia dos Santos Braga  
Escrevente Substituta

Maria Antonia Alves Feitoza  
Escrevente Juramentada

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei e a requerimento verbal de parte interessada,

certifico que

, revendo o Livro nº 2-A (REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL), deste Cartório, dele às fls. 39, constam a Matrícula e o Registro do terreno seguinte: ANO 1.995. MATRÍCULA Nº 020. PROTOCOLO Nº 1-A. Fls. 01, Nº DE ORDEM 026. DATA:- 20 de fevereiro de 1995. IMÓVEL:- " Um Prédio construído de tijolos, base de pedra e cimento com 12(doze) dependências, para funcionamento de escola de primeiro grau, situado à Rua do Comércio, na Rua da Paz nº 40, nesta cidade, com o terreno que lhe é próprio e mede 53m (cinquenta e tres) metros de frente, por 21m00(vinte e um) metros e noventa centímetros, de fundos, e limita-se pelo Sul onde faz frente com a citada rua da Paz, pelo Norte com terrenos do Sr. Antonio Pereira Costa, pelo Leste com a rua do comércio, e pelo Oeste com terreno do Sr. Hilton de tal. PROPRIETÁRIOS: Izaias Costa Silva e sua mulher Elozine Sampaio Silva, brasileiros, casados, comerciantes, inscritos no CIC nº 175.467.883-15., residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR:- sob. nº 01, Matrícula 451, fls. 251, Livro 2-B do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Turiaçu-Ma., feito em 29.12.82. TRANSITENTES:- Izaias Costa Silva e sua mulher Elozine Sampaio Silva, brasileiros, casados, comerciantes, inscritos no CIC nº 175.467.883-15., residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: ANTONIA PRADO, brasileira, solteira, portadora do CIC nº 198.066.903-25., residente e domiciliada nesta cidade. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO E DATA: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Atas do Cartório do 1º Ofício de Comarca de Turiaçu-Ma., em 28.12.82. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros). CONDICÕES:- Nenhuma. Esta conforme a Lei, Maria das Neves Gusmão Bezerra, Escriva. Eu, \_\_\_\_\_, Escriva datilografado, subscrevi, lido e assinado em público e raso.

Santa Luzia do Paruá-Ma., 20 de fevereiro de 1995.

Em Teste \_\_\_\_\_ de Verdade.

MARIA DAS NEVES GUSMÃO BEZERRA  
Escriva





ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

**CERTIDÃO**

Maria das Neves Gusmão Bezerra  
ESCRIVÃ

Ana Célia dos Santos Braga  
Escrevente Substituta  
Maria Antonia Alves Feitosa  
Escrevente Juramentada

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei e a requerimento verbal de parte interessada,

certifico que, revendo o Livro nº 2-A (REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL), deste Cartório, dele às fls. 39, constam a Matrícula e o Registro do terreno seguinte: ANO 1.995. MATRÍCULA Nº 020. PROTOCOLO Nº 1-A. Fls. 01, Nº DE ORDEM 026. DATA:- 20 de fevereiro de 1995. IMÓVEL:- " Um Prédio construído de tijolos, base de pedra e cimento com 12 (doze) dependências, para funcionamento de escola de primeiro grau, situado à Rua do Comércio, na Rua da Paz nº 40, nesta cidade, com o terreno que lhe é próprio e mede 53m (cinquenta e tres) metros de frente, por 21m (vinte e um) metros e noventa centímetros, de fundos, e limita-se pelo Sul onde faz frente com a citada rua da Paz, pelo Norte com terrenos do Sr. Antonio Pereira Costa, pelo Leste com a rua do comércio, e pelo Oeste com terreno do Sr. Hilton de tal. PROPRIETÁRIOS: Izaías Costa Silva e sua mulher Elozine Sampaio Silva, brasileiros, casados, comerciantes, inscritos no CIC nº 175.467.883-15., residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR:- sob. nº 01, Matrícula 451, fls. 251, Livro 2-B do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Turiaçu-Ma., feito em 29.12.82. TRANSMITENTES:- Izaías Costa Silva e sua mulher Elozine Sampaio Silva, brasileiros, casados, comerciantes, inscritos no CIC nº 175.467.883-15., residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: ANTONIA PRADO, brasileira, solteira, portadora do CIC nº 178.066.903-25., residente e domiciliada nesta cidade. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO E DATA: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Atas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Turiaçu-Ma., em 28.12.82. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros). CONDIÇÕES:- Nenhuma. Esta conforme a, Maria das Neves Gusmão Bezerra, Escrivã. Ela, Escrivã datilografou, subscrevi, datei e assinou em público e raso.

Santa Luzia do Paruá-Ma., 20 de fevereiro de 1995.

Em Teste \_\_\_\_\_ de Verdade.

MARIA DAS NEVES GUSMÃO BEZERRA  
Escrivã

REPÚBLICA DE GUATEMALA  
SECRETARÍA DE ECONOMÍA  
AUTORIDAD DE REGULACIÓN DE LOS SECTORES FINANCIEROS

CERTIFICADO

El presente documento certifica que el Sr. Dr. Milton de la Cruz, con Cédula de Identificación No. 123456789, es el titular de la Cuenta de Ahorro No. 123456789 en el Banco de Guatemala, S.A., con domicilio en la ciudad de Guatemala, Guatemala, en el mes de enero del año 2023.

Este documento es válido para el uso de 123456789 días hábiles a partir de la fecha de emisión.

En Guatemala, a los 15 días del mes de enero del año 2023.

Dr. Milton de la Cruz  
Titular de la Cuenta de Ahorro No. 123456789

Este documento es válido para el uso de 123456789 días hábiles a partir de la fecha de emisión.

En Guatemala, a los 15 días del mes de enero del año 2023.

Dr. Milton de la Cruz  
Titular de la Cuenta de Ahorro No. 123456789








**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 017/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIA PRADO NEVES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente






**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Ilustríssima Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com à deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, a Senhora,  
Sebastiana de Kássia Santos Freitas  
Secretária Municipal de Educação  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT.E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO DINIZ MENDES**

Portaria nº 109/2021-GP  
Contador Geral  
CRC/MA: 009905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua, Senhoria, a Senhora,  
Lanna Katrine  
Controladora Geral do Município  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 006/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Maurício Sousa Ferraz  
Procurador Geral do Município  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 006/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL




**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 017/2021**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** ANTONIA PRADO NEVES

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021

*CPA*  
*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratado:** ANTÔNIA PRADO NEVES

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso IV, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 006/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MAIO 2020

CPF: 14800350325  
REGISTRO GERAL: 000046580395-6  
REGISTRO CIVIL: CASAM, N.3836 FLS. 068 LV. 000 6 SANTA LUZIA DO PARUÁ MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPB / SERIE / UF

RES / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CBSI: 704803523674741

MAIO 2020

CPF: 14800350325

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANTOMIA PRADO NEVES

FILIAÇÃO: ALBERTO FERREIRA NASCIMENTO E MARIA DAS DORES PRADO

DATA NASCIMENTO: 08/12/1953  
ORGÃO EMISSOR: SSP/MA

LOCALIDADE: PEDREIRAS - MA

IDENTIFICAÇÃO

Centro de Registro de Identificação

Composição do Consumo (R\$)

Outros	18,61
Perdas	20,15
Encargos	11,48
Distribuição	8,70
Transmissão	60,48
Total	112,51

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

Informações de Consumo

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

Canal de Leitura: 44,227  
Letura Anterior: 44,439  
Consumo: 212  
Tarifa sem Tributos: 0,628210

DEITANSON PRADO DE SOUSA

AV. JOÃO MONTEZ SOUSA, 751  
CENTRO 65272 - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

CPF: 727.555.633-28

Tomada Item: 228 V - NO

UF/Seq: 1808006-1058

RF Medidor: 18058812165

Fator de Potência: 0

Perdas no Ramal (Vol): 0,00

Classificação: Resistência Pleno

Tipo de Tarifa: CONTA GERAL

Grupo e Subgrupo de Tarifas: 8/01

RF Particular de Medição: 4959914

AV. JOÃO MONTEZ SOUSA, 751  
CENTRO 65272 - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

CPF: 727.555.633-28

Tomada Item: 228 V - NO

UF/Seq: 1808006-1058

RF Medidor: 18058812165

Fator de Potência: 0

Perdas no Ramal (Vol): 0,00

Classificação: Resistência Pleno

Tipo de Tarifa: CONTA GERAL

Grupo e Subgrupo de Tarifas: 8/01

RF Particular de Medição: 4959914

Handwritten signature and stamp: 4959914, 26/02/2021





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **148.066.903-25**

Nome: **ANTONIA PRADO NEVES**

Data de Nascimento: **06/12/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:53:36** do dia **18/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E360.5220.DECB.5CA3**



Este documento não substitui o **Comprovante de Inscrição no CPF**.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Several lines of faint, illegible text located in the upper right quadrant of the page.

A line of faint, illegible text located in the middle of the page.



Faint, illegible text located below the central smudge, possibly a signature or date.

Faint, illegible text located below the signature area.

Handwritten blue ink scribbles or initials in the bottom left corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA PRADO NEVES**  
CPF: **148.066.903-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:55 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **C4A6.6DC8.94CD.10F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **148.066.903-25**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1614016297990**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **148.066.903-25**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **22/02/2021**

Válida até: **24/03/2021**



Número controle: **1614016297990** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA PRADO NEVES

CPF: 148.066.903-25

Certidão nº: 6868196/2021

Expedição: 22/02/2021, às 14:55:36

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA PRADO NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **148.066.903-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 130822/21

**Data da Certidão:** 24/02/2021 11:32:26

CPF/CNPJ 14806690325 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/02/2021 11:32:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 012409/21

**Data da Certidão:** 24/02/2021 11:32:48

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 14806690325


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2021.

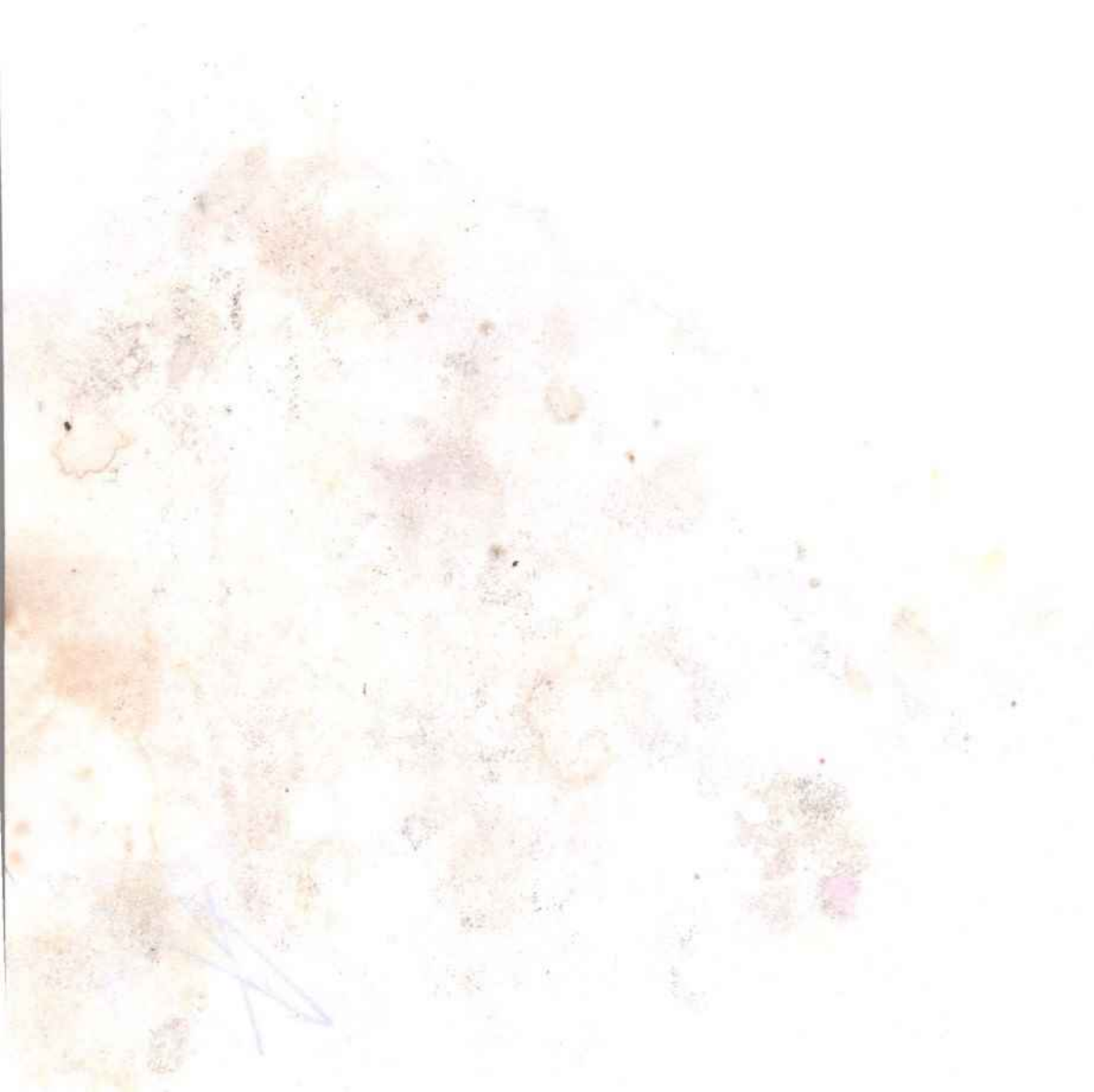
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/02/2021 11:32:48



10  
11  
12





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 006/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação,

**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

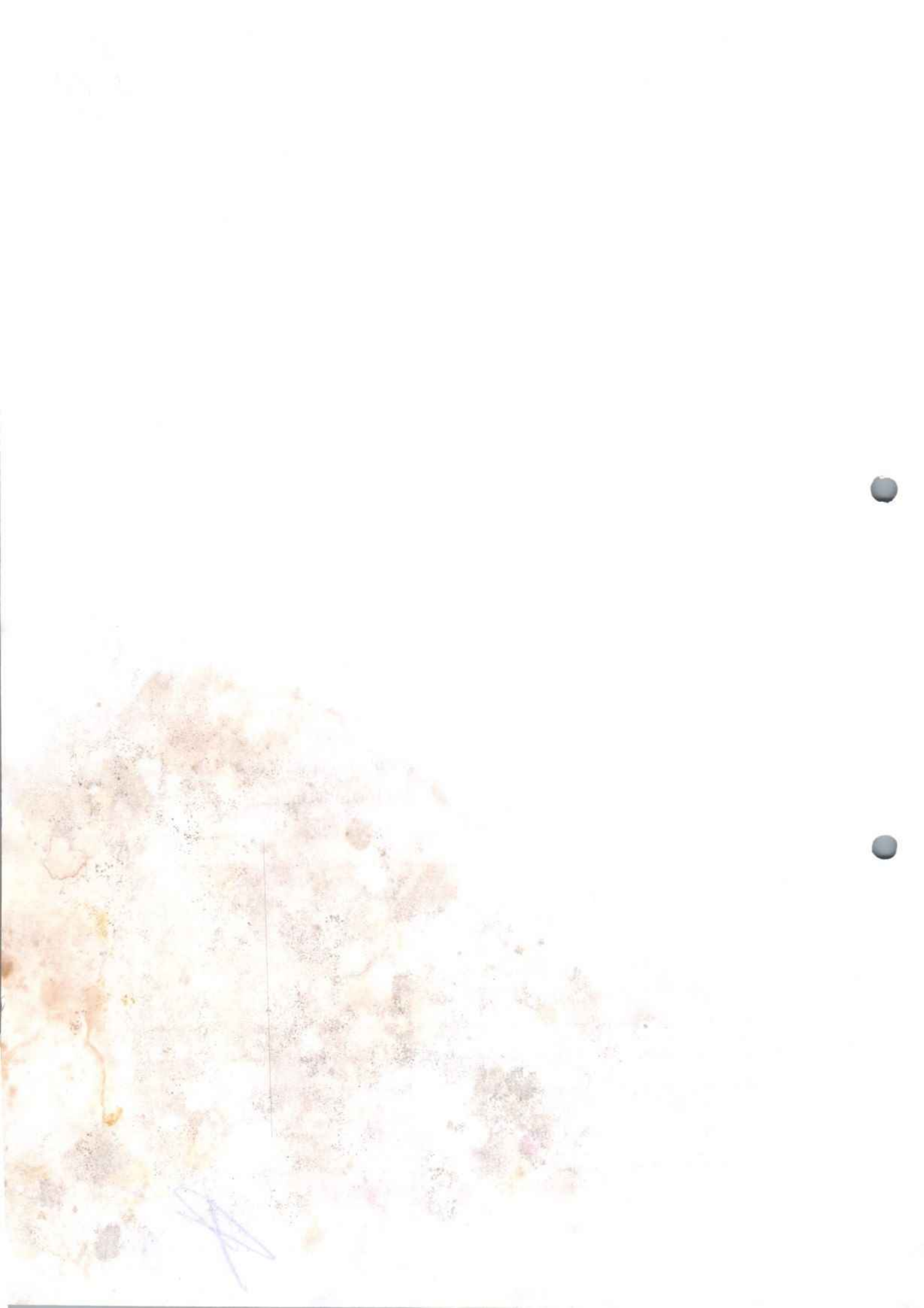
À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

**HISTÓRICO**

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

### DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

Constitui o objeto da presente a locação de um imóvel localizado na Rua da Paz, nº 40, Centro, nesta cidade, pertencente a Sra. ANTONIA PRADO NEVES, CPF/MF nº 148.066.903-25, para fins de funcionamento da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz (Vovó Chiquinha), de boa localização. Veio a esta Comissão relatório fotográfico, do referido prédio e proposta de preços conforme consta nos autos, estando proibida qualquer alteração desta destinação.

Assim, sendo o preço do imóvel foi compatível a avaliação o proprietário ofereceu preço unitário e global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados.

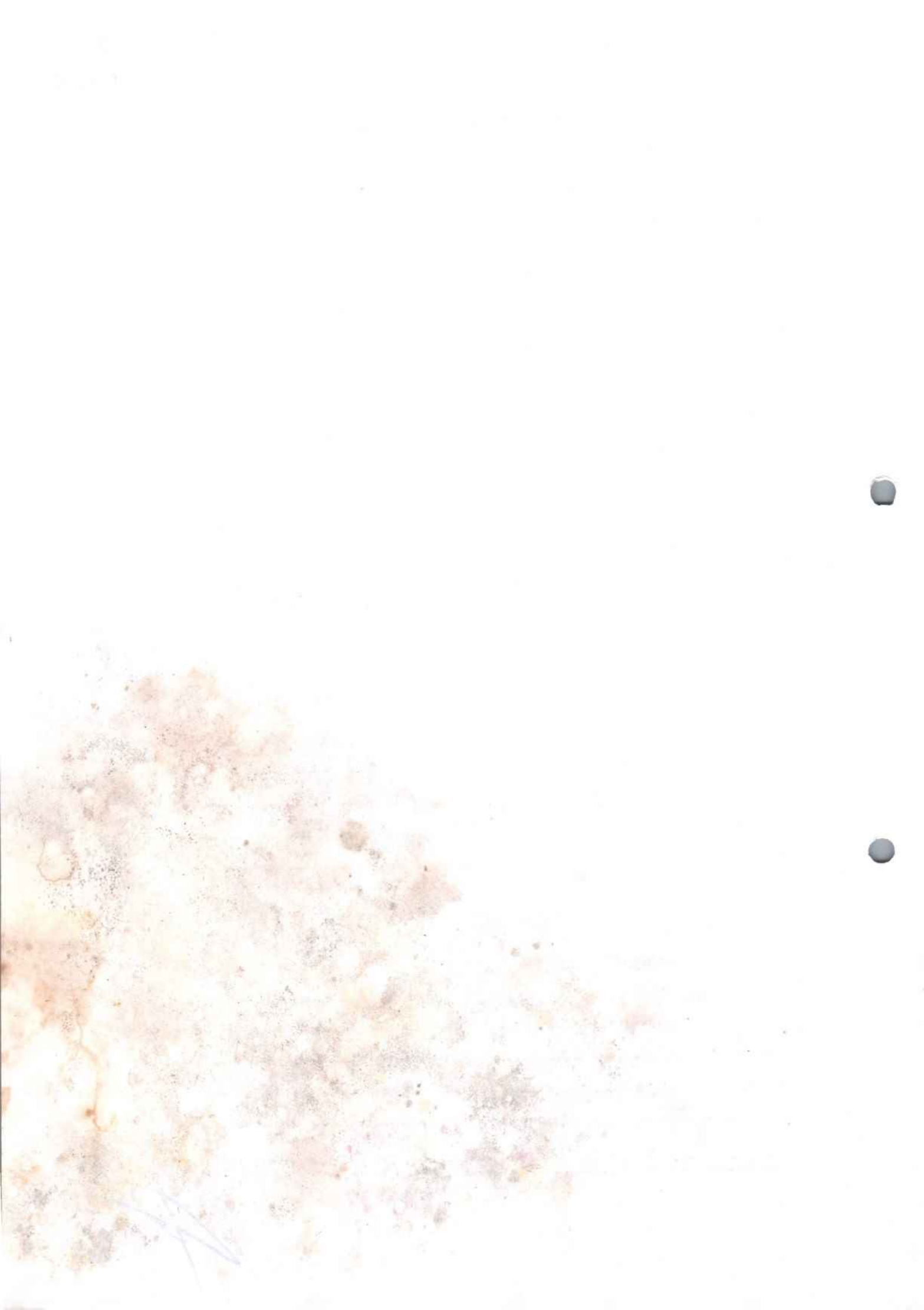
Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apto a contratar com a Secretaria Municipal de Educação, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá a Secretária Municipal de Educação, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

### DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, IV, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

IV – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial, (...). **Grifamos.**

*Inciso X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação.*

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatórios regulares referente à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

**CONCLUSÃO**

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a necessidade da dispensa de licitação. A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e, também desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.



~~XXXX~~





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

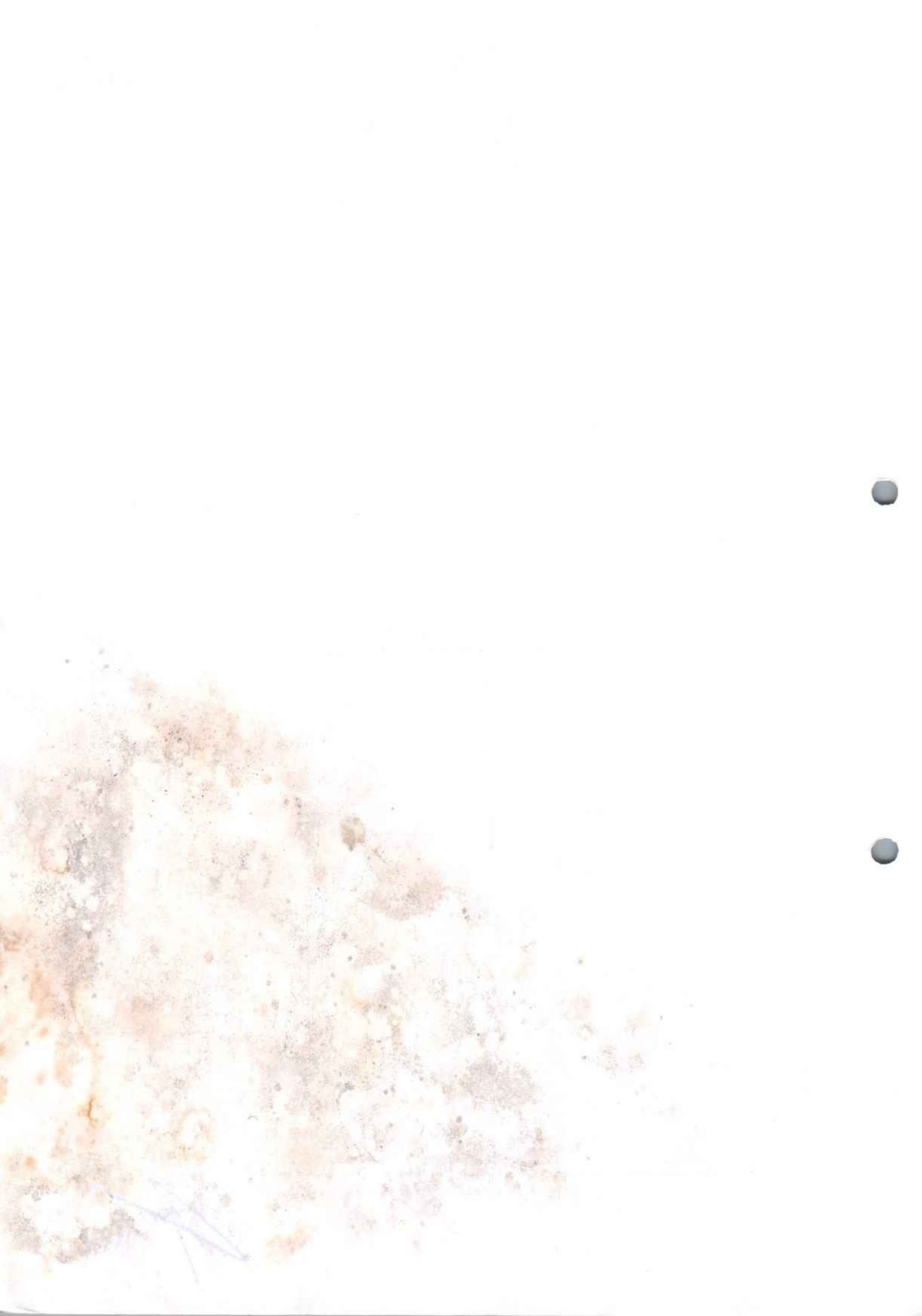
Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos IV e X da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente – CPL







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA  
MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ  
CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL  
PARA ATENDER DEMANDA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**

**PARECER JURÍDICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO instaurou processo administrativo visando à locação de imóvel para funcionamento, da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz (Vovó Chiquinha):

Compõem os autos do processo administrativo: a) pedido de realização de despesa e contratação; b) documentos pessoais da locadora; d) documento do imóvel; e) e certidões negativas de débitos.

Sendo o que cumpria relatar, passo, a elaborar o parecer.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988, instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**Art. 37, XXI, CF/88.** Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8666 que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados no art. 24 e seus incisos da Lei 8666/93, não admitindo situações não elencada no referido diploma legal.

Analisando o processo, constato que os documentos adunados demonstram que a localização, dimensão e condições do imóvel representam particularidades próprias que o tornam adequado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. O caso em análise, portanto, se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, X, da Lei 8.666/93:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Com efeito, para viabilizar o processo de contratação, com base no quanto disposto no art. 24, X, da Lei 8666/93, deve ficar comprovado também que as características do imóvel tal como (localização e destinação), são causas determinantes para a contratação, de forma a condicionar a sua escolha. Isto é, se outro imóvel não atenderia as necessidades do Administrador, deixando assim a Administração sem escolha.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado:

Em ação popular, que o contrato de locação celebrado por prefeitura municipal de Santos revelava valor adequado e justificado nos autos, não se caracterizando superfaturamento. Entendeu correta a dispensa de licitação quando a locação de imóvel se destine às finalidades essenciais da Administração, condicionadas às necessidades de instalação e locação. (TJ/SP. Embargos Infringentes nº 17.854. 7ª Câmara de Direito Público).

Além de estarem presentes todos esses requisitos, deve-se ainda verificar se o preço do imóvel é compatível com os valores praticados no mercado local. A legislação impõe, portanto, a realização de uma pesquisa de mercado nos imóveis que apresentem as mesmas características para comprovar que o preço da locação está compatível com os parâmetros de mercado.

Sobre esse tema, leciona Marçal Justen Filho:

A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p. 250.)

Analisando o caso concreto, observo que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, e que o imóvel detém plenas condições de abrigar alunos da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz (Vovó Chiquinha), dadas as suas dimensões e demais características da edificação, e também o valor cobrado pelo aluguel do imóvel.

**CONCLUSÃO**

No que se refere à exigência de ser imóvel destinado a atividade precípua da Administração, igualmente cumprida. Não se pode ignorar que a função precípua do Poder Público é, também, oferecer ambiente agradável para alunos da rede pública para servir de salas de aula da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Ferraz (Vovó Chiquinha), no Município, onde quer que este tenha demandas a serem atendidas.

Isto, posto, com fundamento na argumentação expendida e em observância ao que preceitua o art. 24, X, da lei 8666/93, opino pela dispensa de licitação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

*Maurício Sousa Ferraz*  
**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**

Procurador Geral do Município  
OAB-MA: 15.150  
Portaria nº 007/2021-GP

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



1958  
1959





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**PORTARIA Nº 001/2021-GP**

**“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS E ETC.”,**

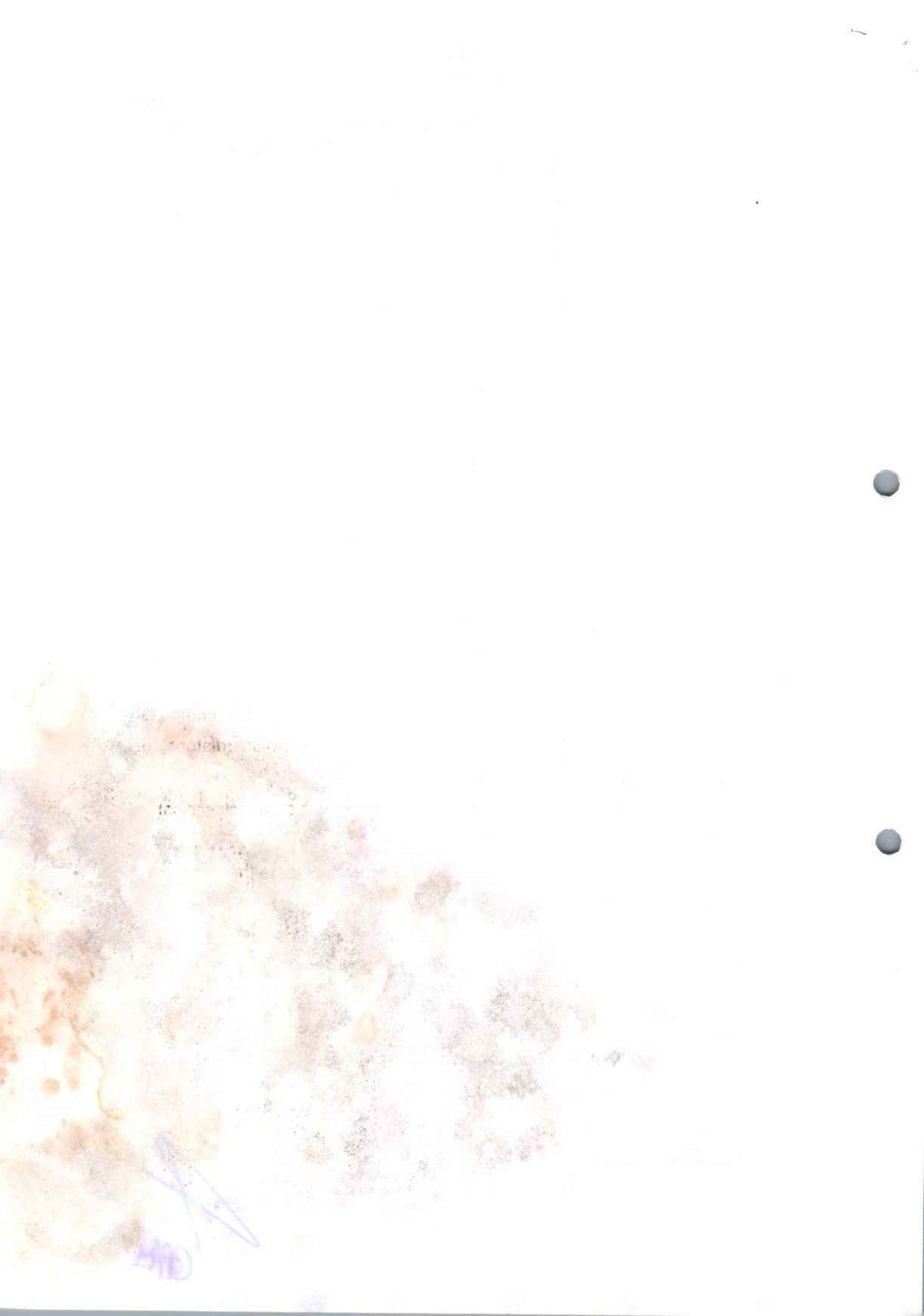
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros integrantes da **Comissão Permanente de Licitação** – CPL, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

- 1. JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
- 2. GABBRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
- 3. MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

**Art. 2º.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

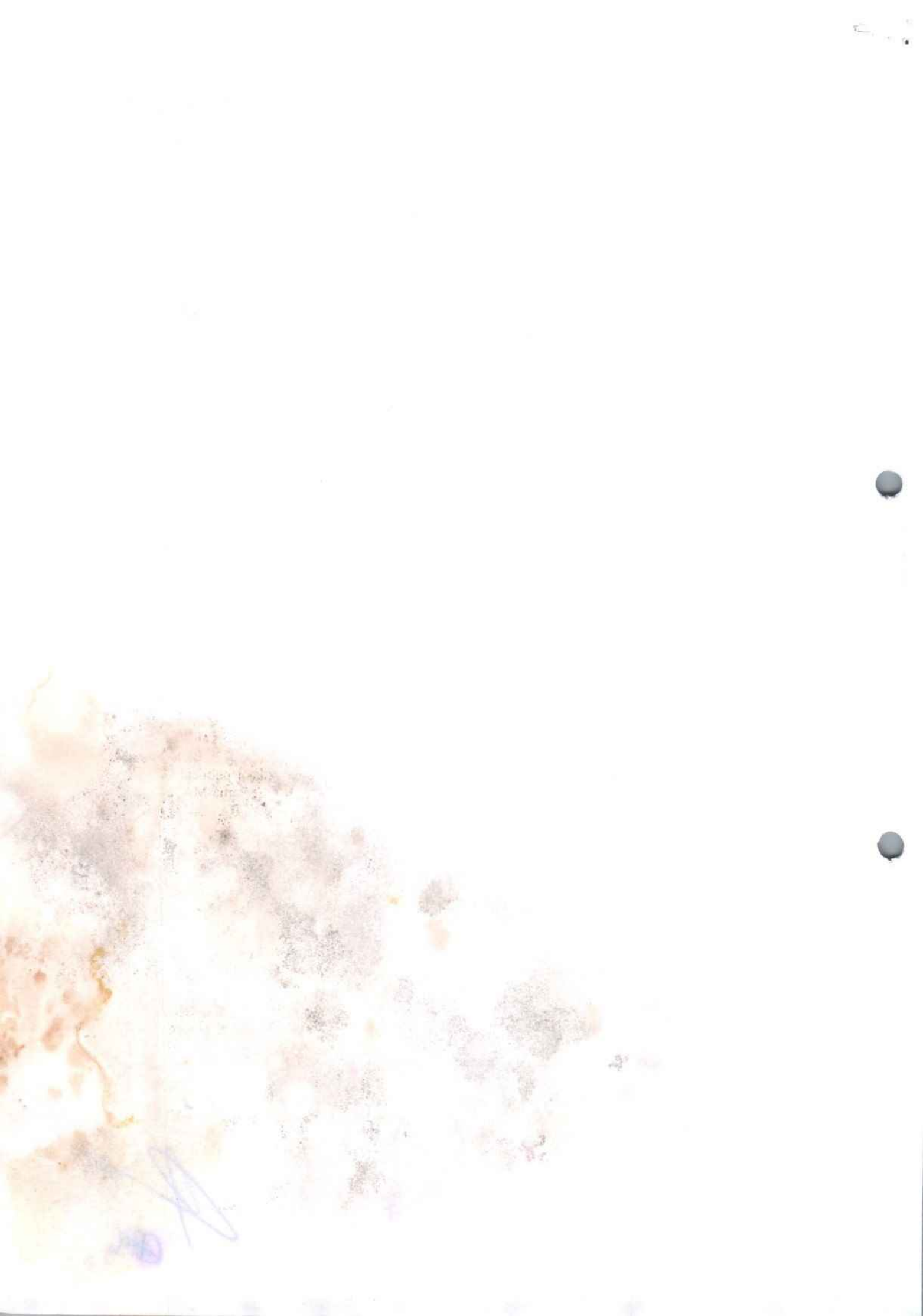
**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

*Antonio Vilson Marreiros Ferraz*  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO CXC – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/03

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **BRENO RICARDO COSTA MELÃO**, referente à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ORIUNDO DA**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.



*[Faint, illegible handwritten text in blue ink]*



**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMANDA**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação



**EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**EM CARÁTER EXCEPCIONAL. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

**ADMINISTRAÇÃO, CUIJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO



PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de março de 2021.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA -  
Secretário Municipal de Planejamento  
Administração e Finanças



## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialqp@gmail.com)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ  
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações

111



111  
10 (ms)  
Punto de  
111

Handwritten blue ink scribbles and lines.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MEMORANDO Nº 005/2021

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
**NESTA**

Ao: Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
**NESTA**

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentária

Senhor Contador,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos encaminhamento de dotação orçamentária para contratação de Pessoa Física, cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diante do exposto, informamos que a solicitação é necessária para que possam ser atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá.

Atenciosamente,

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2021

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a locação de imóvel para o funcionamento da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz (Vovó Chiquinha), da rede municipal de ensino em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT.E FUNC. DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 40%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

11.1  
12



*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 017/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E ANTONIA PRADO NEVES.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 013151602000-7 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 751, Centro doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 006/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de fevereiro de 2021 e seu término em 26/02/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do

Empresa de Licitação n. 000/2021,  
21 de junho de 1993, pertinente

em por objeto: a celebração de contrato de locação  
exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
INCEIÇÃO FERRAZ (VOVÔ CHIQUELINA), localizada na Breda,

O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 20 de  
seu término em 2021, data em que o LOCATÁRIO se obriga a  
caso o LOCATÁRIO não restar o imóvel, findo  
pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo,  
por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado à sua  
duração e 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.888, de  
1993.

Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado,  
sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 30653-1, em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT.E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

*Antonia Pradonhis*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCATÁRIO e não transferir este contrato, sob quaisquer transformações no imóvel locado, sem a devida autorização do LOCADOR;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de dolo, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressurta dos seus direitos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o LOCATÁRIO não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 26 de fevereiro de 2021.

*Antonia Prado Neves*  
ANTONIA PRADO NEVES  
LOCADORA/CONTRATADA

*Sebastiana de Kássia Santos Freitas*  
SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

*Wylliam Pinheiro Rodrigues*  
CPF: 380500052-12

*Lucas*  
CPF: 051.246.543-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA PRADO NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.811.093/0001-08

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 017/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E ANTONIA PRADO NEVES.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 013151602000-7 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 751, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O **LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 006/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de fevereiro de 2021 e seu término em 26/02/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do

Resolução de Licitação nº 006/2021,  
de 21 de Junho de 2021, conforme  
normas,

tem por objeto: a celebração de contrato de locação  
exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
MACEIÃO FERRAS (VOVÓ CHIOUINHA), localizada na sede,

O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de  
de 2021 e seu término em 26/02/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a  
entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo  
prazo contratual, pagará equívoco estivar na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo,  
por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua  
duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 5º, da Lei nº 8.888, de  
1993.

Parágrafo segundo: Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado,  
sem oposição do LOCADOR, presume-se a prorrogação a locação pelo mesmo valor do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 30653-1, em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA:** DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL:
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT.E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

*Handwritten signature and name: A. Brandon...*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o LOCATÁRIO não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 26 de fevereiro de 2021.

*Antônia Prado Neves*  
**ANTONIA PRADO NEVES**  
LOCADORA/CONTRATADA

*Sebastiana de Kassia Santos Freitas*  
**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

*[Signature]*  
CPF: 370502052-97

*[Signature]*  
CPF: 051.276573-17

*Antônia Prado Neves*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.811.083/0001-08  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.811.083/0001-08  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
ANTÔNIO PRADO NEVES  
COORDENADOR(A)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO: Nº 017/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E  
ANTONIA PRADO NEVES.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 013151602000-7 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 751, Centro doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 006/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de fevereiro de 2021 e seu término em 26/02/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do

... sendo proprietária de um  
Bairro Centro, localiza-se no

Dispensa de Licitação nº 000/2021,  
de 21 de junho de 2021, conforme

... tem por objeto: a celebração de contrato de locação  
exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DORCE FERREZ (VOVÔ CHICHINHA), localizada na Rede

1º parágrafo: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 28 de  
junho de 2021 e seu término em 28/02/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a  
entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo  
prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou poderão,  
por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua  
duração a 08 (oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.888, de  
1993.

2º parágrafo: Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado,  
sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 30653-1, em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT.E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

*[Handwritten signature]*  
Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
S. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
ESINO INFANTIL-CRÉCHE
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer condições ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer penhora que por alguma razão venham a serem feitas no imóvel, e que maior valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos alugueis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até à sua extinção;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressarcir dos seus diários;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o LOCATÁRIO não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 26 de fevereiro de 2021.

*Antonia Prado Neves*

**ANTONIA PRADO NEVES**  
LOCADORA/CONTRATADA

*Sebastiana de Kassia Santos Freitas*

**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

*[Signature]*  
CPF: 39050052-91

*[Signature]*  
CPF: 051.276.543-17

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santacruz.org.br](http://www.santacruz.org.br)  
E-mail: [santacruz@educacao.ma.gov.br](mailto:santacruz@educacao.ma.gov.br)

*[Signature]*  
*Antonia Prado Neves*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Av. Professor João Freitas de Souza, 322 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA - CEP: 66212-000

Home Page:  
E-mail:

# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO CXCII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### RESENHA EXTRATO DE CONTRATOS

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 001/2021.** a) Espécie: Contrato nº 014.026/2021 firmado em 05/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e BRENO RICARDO COSTA MELÃO; b) Objeto: celebração de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor global:** R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais); e) **Vigência:** até 05 de agosto de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratado BRENO RICARDO COSTA MELÃO. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 004/2021.** a) Espécie: Contrato nº 015.027/2021 firmado em 18/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e NEUSA DE MATOS DELMIRO; b) Objeto: celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período

de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 015.027/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratada NEUSA DE MATOS DELMIRO. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 005/2021.** a) Espécie: Contrato nº 010.028/2021 firmado em 22/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e EDVAN ALMEIDA MOURA; b) Objeto: celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de

Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 010.028/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 006/2021.** a) Espécie: Contrato nº 017.029/2021 firmado em 26/02/2021, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ANTONIA PRADO NEVES; b)

100  
101  
102  
103  
104  
105

106  
107  
108  
109

110  
111  
112  
113  
114  
115



**Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 017.029/2021; **Valor**

**mensal:** R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); e) **Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.



**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 007/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Sede, deste Município. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); e) **Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 008/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 019.031/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e MARIA DE ARAÚJO BARROS; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do

Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 019.031/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e) **Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada MARIA DE ARAÚJO BARROS. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 009/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 020.032/2021 firmado em 18/03/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e

Abastecimento, localizado na Sede, deste Município, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 020.032/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 18 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ  
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2022**  
**CONTRATO Nº 017/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 26 de fevereiro de 2022 ao dia 26 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

*Antonio Prado Neves*

*Sebastiana de Kássia Santos Freitas*

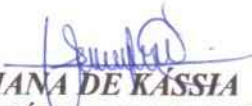





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06**

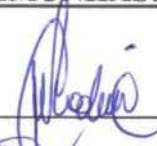
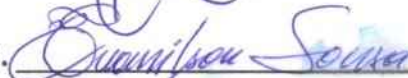
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2022

  
**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**  
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**ANTONIA PRADO NEVES**  
CPF/MF 148.066.903-25  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ - CPF: 380500052-91
2.  \_\_\_\_\_ - CPF: 802384673-68

1. Nome do beneficiário: \_\_\_\_\_  
2. Número do documento: \_\_\_\_\_  
3. Data de emissão: \_\_\_\_\_

4. Valor do benefício: \_\_\_\_\_  
5. Data de validade: \_\_\_\_\_  
6. Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

7. Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
8. Endereço: \_\_\_\_\_  
9. Cidade: \_\_\_\_\_

10. CPF: \_\_\_\_\_  
11. CPF: \_\_\_\_\_

004/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.999.023/0001-63, Contratada: NEUSA DE MATOS DELMIRO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 689.191.583-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 620bd6e3ffdf1e0f5777bc73aa6bbe21

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PPROC. ADM. Nº 029/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**PROC. ADM. Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-** Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: ANTONIA PRADO NEVES, inscrita no CPF/MF, sob o nº 1487.066.903-25. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta mil reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f2f7342179dff9735c1d7836bd78cdfc

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 030/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**PROC. ADM. Nº 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-** Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF, sob o nº 615.074.523-65. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4217d6e9a52ac69c166e950f6dd3811f

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 031/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

**PROC. ADM. Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-** Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: MARIA DE ARAÚJO BARROS, inscrita no CPF/MF, sob o nº

360.228.533-20. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7d38b8176be53b1c549dccc1d08587b0



**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 032/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

**PROC. ADM. Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-** Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 056.173.233-77. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: bbe0549b8ba68d6d510edbaa9ead7fe6

**?EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC.  
ADMINIST. 065/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC. ADMINIST. 065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. a) PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA-SEMAS (ÓRGÃO CONTRATANTE) e TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.509.278/0001-21. **b) OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA (REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 02.12.08.244.0025 ASSISTENCIA SOCIAL SOLIDARIA 02.12.08.244.0025.1029.0000 CONST. DO CENTRO DE REF. DE A. SOCIAL-CRAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **d) VALOR: R\$ 63.819,59 (sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).** **e) DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **f) PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **g) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **h) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **i) SIGNATÁRIOS:** 1) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, Sra. ÁGELA MARCIA DOS REIS - Contratante; e 2) TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sr. MIZIAEL FREITAS LIMA - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 06d62f222b64dd34cbd41094c040292b



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 017/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024**.


**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (**quatro mil setecentos e setenta reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**ANTONIA PRADO NEVES**  
CPF/MF 148.066.903-25  
LOCADORA



MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 20.047,00 (vinte mil e quarenta e sete reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/02/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **DANIEL COSTA CARVALHO, - D COSTA CARVALHO LTDA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de março de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 9d5c622dbc3f75bd7c69a14910df0a3e

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2023**  
**CONTRATO Nº 015/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 08.999.023/0001-63, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 20 de fevereiro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, o reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2023

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63  
CONTRATANTE

**NEUSA DE MATOS DELMIRO**  
CPF nº 689.191.583-04  
LOCADORA



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2cda175564dbf233c34a212b0034032

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2023**  
**CONTRATO Nº 017/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de **R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PUBLICADO  
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 02 DE MARÇO DE 2023**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação - Nº 006/202, CONTRATO Nº 017/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 02/03/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, ANO XVII, publicação nº 3053, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024**.

**LEIA-SE:**

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024**.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de setembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	036/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 151.590,48 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de agosto de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	16 de agosto de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E S DUARTE	CPF/CNPJ:	04.976.218/0001-37
ENDEREÇO:	RUA SANTA LUZIA, 197	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3374-1265	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	Edvaldo Silva Duarte	CPF:	427.499.483-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS.	-	MT²	51.213,000	R\$ 2,96	R\$ 151.590,48
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 151.590,48</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021	Edvaldo Silva Duarte CPF nº 427.499.483-04

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b5befa72b3ffaa800f7802da5f993edf

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2021

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 02 DE MARÇO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE

ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 006/2021, CONTRATO Nº 017/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 02/03/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, ANO XVII, publicação nº 3053, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.**

**LEIA-SE:**

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de setembro de 2023. **SEBASTIANA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fd37174e66361d6b8603a6fe935eb370

**AVISO ERRATA/RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 018/2021**

**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 02 DE MARÇO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** no SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 007/2021, CONTRATO Nº 018/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 07/04/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, ANO XVII, publicação nº 3053, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 ao dia 26 de fevereiro de 2024.**

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

**LEIA-SE:**

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de setembro de 2023. **FRAZIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f888977cd2686d0eabfac620b70c5dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 004/2023 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 004/2023 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Bruna Gomes Ferreira, CPF: 612.593.773-30, **Diretor (a) de Departamento**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar da Capacitação para Formação de Instrutores dos Formulários do Cadastro Único** que ocorrerá no período de 19/09/2023 a 21/09/2023 em Balsas- MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de setembro de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 4ff64e29c33c53f62a91ec3a51d3c333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 90/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 90/2023.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE  
AO CONTRATO Nº 017/2021/CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de março de 2023 – ano XVII – Edição nº 3053 – ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de março de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação



Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: bdc29cb0f3d1a105a85286144769dfb6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2021/CPL

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de março de 2023 - ano XVII - Edição nº 3053 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

#### ONDE SE LÊ:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.**

#### LEIA-SE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.**

#### ONDE SE LÊ:

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

#### LEIA-SE:

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de março de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e7eb4d04a552b7a116d8229af819983c

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024, assinado em 20/03/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 819.792,40

(oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 20 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de março de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b0252fd6aa0c7d2c73a04e795556ff76

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024, assinado em 20/03/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 1.139.834,50 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de março de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 1c2f7be417a2484fb739db4c307e7f6b9

#### AVISO RETIFICAÇÃO/ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL?

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 024/2022-SEMED - Dispensa de Licitação nº 002/2022-CPL - Processo Administrativo nº 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de dezembro de 2023 - ano XVII - Edição nº 3253 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

#### ONDE SE LÊ:

Primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel

#### LEIA-SE:

Segunda termo aditivo ao contrato de locação de imóvel

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de março de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c7b754d0c3b674d3ad881f2c0937dd2f

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024  
CONTRATO Nº 015/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

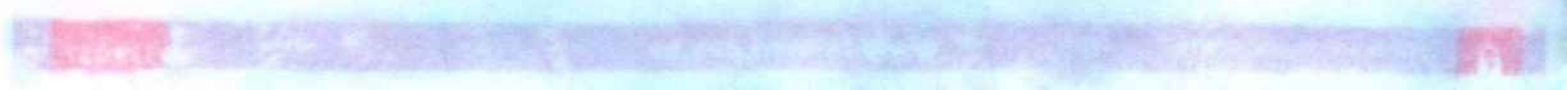


EXTRATO DE CONTATO EM DÓLARES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DÉBITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DÉBITO

EXTRATO DE CONTATO EM DÓLARES





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2024**  
**CONTRATO Nº 017/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 02 (dois) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 a 26 de abril de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**ANTONIA PRADO NEVES**  
CPF/MF 148.066.903-25  
LOCADORA

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 012/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3cdfd2a957394ff13c9a6a86f4ce9c8e

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 017/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2024**  
**CONTRATO Nº 017/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 02 (dois) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 a 26 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

É, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**ANTONIA PRADO NEVES**  
CPF/MF 148.066.903-25  
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6cc8c0f77d1745055e8d13887503c1fa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110424/2024, ASSINADO EM 11/04/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110424/2024, assinado em 11/04/2024. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - Setor Maciel, de Interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 170/2023. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: **R\$ 1.476.905,40 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos)**, Vigência Inicial: 11 de abril de 2024, Vigência Final: **31 de dezembro de 2024**, **Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela**. São João do Paraíso - MA, 11 de abril 2024.

São João do Paraíso/MA, 11 de abril de 2024.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68



Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 8123753230f086476cf8d31ce2d6f022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2024**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de uma escola de 5 salas no Bairro Mutirão no Município de São João do Sóter/MA;

**Processo Administrativo nº 102/2023;**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação;

**Amparo Legal:** LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023;

**Adjudicatários:**

<b>Razão Social:</b> LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 30.169.852/0001-78
<b>Endereço:</b> R.ºD BR 226, BAIRRO: CAMPOS DANTAS, Nº 1910, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
<b>FONE/FAX:</b> (99) 99100-7234
<b>Representante legal:</b> Janes Santos Viana
<b>CPF:</b> 730.714.982-68 / <b>RG nº</b> 055473742015-9 SSP-MA
<b>Valor global:</b> R\$ 6.069.424,66 (seis milhões e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)

São João do Sóter - MA, em 22 de abril de 2024.

Tatiana Cristina Silva Araujo  
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: b1fbd12bc65d486f86ae8744a921fa62





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 002/2024**

**CONTRATO Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 01 (um) mês, então o presente aditivo terá **vigência do dia 25 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.**

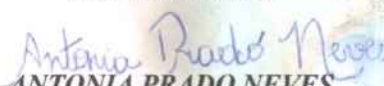
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de abril de 2024

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**ANTONIA PRADO NEVES**  
CPF/MF 148.066.903-25  
LOCADORA

**AVISO ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO  
IMÓVEL Nº 021/2021**

**ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL  
Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente ao segundo termo aditivo contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

Santa Luuzia do Paruá, 10 de abril de 2023,

**LEIA-SE:**

Santa Luuzia do Paruá, 07 de abril de 2023.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 749a64b1082fa4fb14383b531f6bb89a

**AVISO ERRATA TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
033/2022**

**ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
DO CONTRATO Nº 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 04 de dezembro de 2022 a dia 04 de outubro de 2023.**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3d32a6b64c04d4c25cef2cb378ced431

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO**

**DE IMÓVEL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 002/2024**

**CONTRATO Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 01 (um) mês, então o presente aditivo terá **vigência do dia 25 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de abril de 2024

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CONTRATANTE

**ANTONIA PRADO NEVES**

CPF/MF 148.066.903-25

LOCADORA



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8cd99042236a3fc5b573dcc8f5a923ee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA  
- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento da placa do PCI para uso no comando do Ralo - X SHR



PRETURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MATÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 182024

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 182024





## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 167145

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 029 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Março de 2022 às 10:26:43 com o número 1648474003258.

São Luis, 28 de Março de 2022

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 249249

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 029 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 017 / 2021

CONTRATADO: ANTONIA PRADO NEVES

CNPJ CONTRATADO: 14806690325

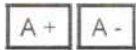
DATA ASSINATURA: 26/02/2021

VALOR: R\$ 57.240,000000

Recibo emitido em 28 de Março de 2022 às 10:36:29 com o número 1648474589744.

São Luis, 28 de Março de 2022

# Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Paruá



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

## Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

029/2021

Nº Instrumento

006/2021

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

Não se aplica

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

24/02/2021

Data de Publicação

26/02/2021

Regime de execução

Não se aplica

Valor dotação

R\$ 0,00

Valor despesa

R. 40,00

Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

Autoridade que autorizou

SEBASTIANA DE KÁSSSIA SANTOS FREITAS / CPF: \*\*\*.181.293-\*\* / Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:



Resultado:

HOMOLOGADA

Dt homologação:

26/02/2021

Natureza de despesa:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO  
02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO  
02.05.12.365.0004 GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
02.05.12.365.0004.2023.0000 MANUT.E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%

Unidade:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Origem do recurso financeiro:

MDE

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download
-------------------	-----------	----------	----------

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Dow
Aditivo Contratual	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL	08/06/2022 10:35:01	 <a href="http://painel.sigonet.net.br/upload/0000000578/cms/publicacaoe">http://painel.sigonet.net.br/upload/0000000578/cms/publicacaoe</a>



## PREFEITURA

COVID-19 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)  
 Fale conosco (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)  
 Mapa do site (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)  
 Portal da Prefeitura (<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)  
 Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

## FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (<http://scpi.santaluziadoparua.ma.gov.br:5656/PMSANTALUZIADOPARUA>)  
 Gestão Fiscal (RREO\RGF)  
 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)  
 Leis Orçamentárias  
 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)  
 Folha de pagamento (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)  
 Tabela remuneratória  
 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)  
 Repasses (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

## ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)  
 Documentos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)  
 Convênios (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)  
 Diário (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)  
 Estrutura organizacional  
 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)  
 Legislação (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)  
 Órgãos \ Secretarias  
 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)



Prestação de Contas

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaod>

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

### E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

### OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)



## Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, nº 355 \ CENTRO \ SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA \ CEP: 65272-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 9833742097

© 2022 - Siganet - Contato: [atendimento@siganet.net.br](mailto:atendimento@siganet.net.br)